



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo

Conselho de Ensino

PARECER CONEN Nº 018/2019

Processo nº: 23305.005071.2019-98

Origem: Câmpus Sorocaba

Assunto: Proposta de implantação do curso superior de Licenciatura em Pedagogia

Relator: Rodrigo Cleber da Silva

I. HISTÓRICO

O câmpus Sorocaba encaminhou ao CONEN o processo para a implantação do curso de licenciatura em Pedagogia. O curso tem prevista a oferta de 40 vagas anuais, no período matutino, com início no primeiro semestre de 2020.

A presente análise foi realizada com base nos documentos solicitados pela Resolução 143 de 1º de novembro de 2016, que define os trâmites para o processo de implantação de cursos superiores e na análise da planilha de Oferta de Cursos e Vagas do IFSP, onde é possível observar a demanda por docentes e o quanto o câmpus cumpre a proporção de vagas ofertadas de acordo com a Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008. Esta planilha foi construída em um trabalho conjunto entre a Comissão Local e a Comissão Central de elaboração do PDI.

A análise a seguir considera a legislação, as diretrizes internas e externas do IFSP, bem como as orientações da Pró Reitoria de Ensino.

II. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

O campus encaminhou os seguintes documentos:

- A resolução do CONCAM 005/2019
 - As atas do NDE – núcleo docente estruturante
 - O Projeto Pedagógico de Curso – PPC
 - A planilha de impacto
 - A Análise Técnico-pedagógica – ATP do pedagogo do câmpus
 - A Ata da audiência pública
- 

A planilha de Oferta de Cursos e Vagas do PDI foi obtida no site do IFSP, no link (<https://www.ifsp.edu.br/o-que-e-rss/85-assuntos/desenvolvimento-institucional/176-pdi?start=2>).

A documentação enviada está de acordo com o solicitado pela Resolução 143/16, enviando inclusive itens não obrigatórios, embora relevantes, como a consulta pública.

A análise da planilha de Oferta de Cursos e Vagas mostrou que o câmpus não irá cumprir os balizadores dentro do período, mesmo sendo um câmpus recente, que está em fase de implantação. Entretanto, destaca-se que o curso que está em pauta neste processo é relacionado à formação de docentes, área em que o câmpus não conseguirá cumprir o que estabelece a Lei 11.982/2008. Desta forma, a abertura do curso auxilia no atendimento aos balizadores. Após a entrada em regime de todos os cursos relacionados à Formação de Docentes, a proporção das vagas ofertadas nesta modalidade chega a 15,62%, mas quando todos os cursos do câmpus integralizam as turmas (2023), esta proporção recua para 15,04% (a partir de 2024).

Destaca-se também que a análise da carga horária de atribuição docente sem função (uma vez que ainda não está prevista a coordenação do curso na planilha, com redução de CH para o servidor que ocupar a FCC) mostra uma carência de docentes com atuação em Pedagogia, mesmo o câmpus prevendo a contratação de 3 docentes da área até 2023, chegando ao total de 4 docentes de Pedagogia. Ainda há um desequilíbrio na distribuição dos componentes relacionados à área de pedagogia, uma vez que haverá estouro da carga horária atribuída segundo a Resolução 109/2015 nos primeiros semestres dos anos, ficando cada docente da área com 19,2h (ultrapassando as 12h previstas na Res. 109/15 obrigatórias e as 16h previstas quando os docentes consintam).

A planilha de Oferta de Cursos e Vagas ainda apresenta problemas de atribuição de docentes nos componentes curriculares Letras com ênfase em Português, Informática com ênfase em Administração de Redes, Informática e Mecatrônica –Eletrônica. Provavelmente docentes de áreas correlatas possam assumir estes componentes, mas isto aumentaria a carga horária atribuída às estas áreas. Da forma como está preenchida, a planilha pode estar mascarando um possível déficit de força de trabalho.

Seria relevante para o processo que o câmpus repensasse a distribuição dos componentes curriculares do curso, pelo menos os que se relacionam com a área de

pedagogia, de forma que não se produzisse picos de atribuição nos primeiros semestres do ano. Recomenda-se que seja revista a contratação de docentes, para que se atenda à Res. 109/15.

Além destas, para justificar os processos de implantação em curso e os que virão, um documento indicando como o câmpus irá se adequar aos balizadores deve ser elaborado pelo câmpus. Neste documento devem estar descritas todas as ações que serão tomadas até o atendimento dos balizadores, e o planejamento das contratações até completar os 70 docentes no câmpus.

III.VOTO DO RELATOR

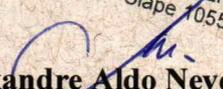
Diante do exposto, manifesto-me preocupado com o início da tramitação até que o câmpus faça adequações na grade proposta, no plano de contratação de docentes e na distribuição dos conteúdos curriculares que possa ser atribuído a outras áreas correlatas. Portanto, de acordo com artigo 4 da Resolução IFSP nº143 de 1º de novembro de 2016, manifesto-me favoravelmente com ressalvas ao início da tramitação do processo de implantação do curso superior de Licenciatura em Pedagogia do câmpus Sorocaba.

IV. VOTO DO PLENÁRIO DO CONSELHO DE ENSINO

A presidência do Conselho de Ensino do IFSP, tendo em vista o voto do relator e do plenário, envia o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de volta ao câmpus para as devidas adequações. Curso superior de Licenciatura em Pedagogia do câmpus Sorocaba – Processo nº 23305.005071.2019-98.

São Paulo, 12 de junho de 2019

Alexandre Aldo Neves
Diretor de Políticas de Acesso
Pró-reitoria de Ensino - IFSP
Siape 1055293


Alexandre Aldo Neves
Presidente do Conselho de Ensino do IFSP
Pro-Reitor(a) de
Ensino em Exercício